



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.576, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**DEMONINA DE RUA ANTONIO LEMOS, NO
BAIRRO SANTA RITA, MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

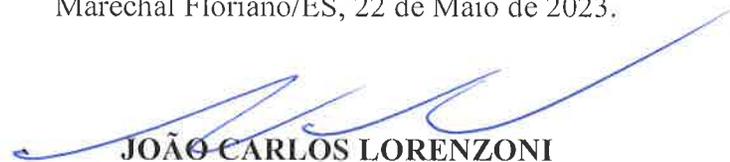
Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO LEMOS**, a rua projetada que terá seu início no entroncamento da rua Edson Ricardo Strela com a rua Theobaldo Rupf, próximo a residência do Sr. Omero Custódio Soares, e seu término no final do calçamento, no bairro Santa Rita, neste município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2023.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2576 / 2023

EM 22 / 05 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 020/2023 – Plenário